

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... CR. \$ 6,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE... CR. \$ 0,50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 13.365, DE 13 DE MAIO DE 1943

Modifica o artigo 1.º do decreto n. 5.195, de 14 de setembro de 1931.

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 5.º do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, nos termos da Resolução n. 165, de 1943, do Departamento Administrativo do Estado, e devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º, do decreto n. 5.195, de 14 de setembro de 1931, passa a ter a seguinte redação:

"Verificada qualquer infração passível de multa, o funcionário ou pessoa autorizada a exercer a fiscalização — lavrará o competente auto, que assinará, sempre que for possível com duas testemunhas, devendo constar do auto.

- a) data e lugar em que se verificou a infração;
- b) nome, profissão e residência do infrator ou lugar em que for estabelecido;
- c) natureza da infração e dispositivo legal infringido;
- d) assinatura do infrator quando presente e no caso de recusa consignação dessa circunstância pelo autuante".

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1943.

FERNANDO COSTA  
Paulo de Lima Corrêa.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 13 de maio de 1943.  
José de Paiva Castro,  
Diretor Geral.

### AVISO

De acordo com autorização do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Justiça, o DIA'RIO OFICIAL — Diário do Executivo e Diário da Justiça — será confeccionado, nos sábados, a partir do dia 15 de maio p. futuro, no período da tarde, iniciando-se os trabalhos às 12 horas, sendo que os originais serão recebidos, naqueles dias, somente até às 17 horas.

### PALACIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 41, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o afastamento do sr. Jose Oliveira Fonseca, auxiliar técnico, contratado, da Secção de Propaganda e Educação Sanitária, do Departamento de Saúde do Estado, para, por um ano, a partir de 1.º do corrente, e sem prejuizo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo, prestar serviços à Comissão Estadual do Gasôgênio.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1943.

FERNANDO COSTA.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

RESOLVE autorizar, nos termos do art. 213, § 2.º do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o afastamento do dr. GUILHERME PEDRO BASTOS DA SILVA, funcionário da Secretaria da Educação e Saúde Pública, para, com prejuizo dos seus vencimentos e com direito às demais vantagens de seu cargo, prestar serviços ao Serviço Nacional da Malária, na Capital da República, até 31 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1943.

### PROCESSOS DESPACHADOS PELO INTERVENTOR FEDERAL EM 13 DO CORRENTE

da Secretaria da Agricultura Sobre pagamento de ajuda de custo a favor de Natal de Assis Corrêa, Agrônomo Regional Auxiliar, efetivo, do Departamento da Produção Vegetal (SI-1811-43) — "Autorizo";

da Secretaria da Agricultura Sobre designação de Paulo da Cunha Nobrega, Chefe da Secção de Ornitologia do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, para realizar uma viagem ao Rio de Janeiro e do pagamento da respectiva ajuda de custo (SI-1836-43) — "Autorizo";

de Antonio de Araujo Ubattubano, 1.º escriturário da Secretaria da Fazenda Recorre de despacho que indeferiu seu pedido de contagem de tempo de serviço, relativo ao ano da gripe (SG-12-42) — "Mantenho o despacho recorrido, à vista do parecer do D. S. P.";

de Francisco Melchiori, 1.º escriturário da Secção de Engenharia Sanitária, da Divisão Técnica do Departamento de Saúde. Recorre do despacho do Secretário da Educação, que indeferiu seu pedido de concessão da 4.ª parte do ordenado (SG-2651-41) — "Nego provimento ao recurso de acordo com o parecer da Secretaria de Educação"; de José Augusto Nogueira, Capitão reformado da Força Policial do Estado. Pede reconsideração do despacho pelo qual lhe foi negado provimento ao recurso interposto à sua reforma ex-officio (SG-2497-41) — "Mantenho o despacho anterior";

### IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR

SUD MENCUCI

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Gloria n. 358-364 — C. Postal, 231-B

de João Ribeiro, de Presidente Venceslau. Recorre do ato do Prefeito Municipal local, sobre pagamento de taxa de publicidade (SG-2787-42) — "Nego provimento ao recurso, a vista do parecer do Departamento das Municipalidades";

de Francisco Rodrigues de Oliveira, Continuo da Secretaria da Fazenda. Recorre do despacho que lhe indeferiu pedido de pagamento de serviços extraordinários (com parecer da Secretaria da Fazenda, opinando pelo deferimento, por equidade) (SG-3894-43) — "De acordo";

de Jean Passos e outros funcionários da extinta Assembleia Legislativa do Estado. Pleiteiam promoção, nos termos do art. 98 do decreto-lei n. 12.490, de 31-12-41 (SI-344-43) — "Aguardem o Regulamento de promoções, de acordo com o parecer do D. S. P.";

de Tiburcio Messias, x-guarda civil de 2.ª classe. Recorre do despacho do Secretário da Segurança Pública, que lhe indeferiu pedido de reforma (SG-3007-42) — "Mantenho o despacho recorrido, à vista das informações da Secretaria da Segurança Pública";

do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo. Sobre regulamentação da profissão de representante comercial (SI-1889-43) — "Dirija-se, querendo, o interessado, ao Governo da União, a quem cabe a competência de decidir o assunto".

### DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

EXPEDIENTE EM 12 DE MAIO DE 1943

Por decreto de 6 do corrente mês, foi nomeado o sr. José Moreira de Queiroz, para exercer, interinamente, o cargo de Prefeito Municipal de Leme, durante o impedimento, por licença, do titular efetivo;

concedida uma licença de 2 (dois) meses, ao sr. dr. João Ribeiro Conrado, Prefeito Municipal de Franca, e nomeado para exercer, em comissão, esse cargo o sr. dr. Francisco de Paula Silveira, engenheiro da mesma Prefeitura de Franca; e

exonerado, a pedido, o sr. Sebastião Nicolau, do cargo de Prefeito Municipal de Indatuba, e nomeado para exercer esse cargo o sr. dr. Jacomo Nazário.

(Publicado novamente, por ter saído com incorreções).

## Secretaria da Interventoria

Processos despachados em 13 do corrente:

de Evaristo Aives de Toledo, fiscal geral da Prefeitura Municipal de Itajubi. Recorre ao Senhor Interventor Federal, contra ato que reduziu seus vencimentos de fiscal municipal — (SI-3269-42) — "Ao Departamento das Municipalidades, de ordem superior, para que se digne de informar e devolver";

de Maria Gaudêncio Sant'Ana, professora aposentada do Grupo Escolar de Vila Suíça — (SI-1839-43) — "A Secretaria da Educação, de ordem superior, para as informações cabíveis";

Pedidos de títulos declaratórios: Processos encaminhados à Secretaria da Segurança Pública; de Agostinho Zorzi — (SI-354-43) — pelo of. 4606;

de Lourenço Zorzi — (SI-355-43), — pelo of. 4609;

de Carlota Teobaldo — (SI-1823-43) — pelo of. 4608;

de João Dall'Antônia — (SI-1826-43) — pelo of. 4607;

de Guilherme Luiz Pucci — (SI-1829-43) — pelo of. 4604;

de Emma Zalla — (SI-1840-43) — pelo of. 4610;

de Agatta Salviate Ferraresi — (SI-1841-43) — pelo of. 4611;

de Manuel Francisco dos Santos — (SI-1845-43) — pelo of. 4605.

— Processos encaminhados ao Ministério da Justiça:

de João Regoli Finotti — (SI-3565-42 — pelo of. 4619;

de José Vellutini — (SI-5066-42) — pelo of. 4614.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

DIVISAO ADMINISTRATIVA

Extrato de avisos n. 25

Cr. \$ 2.300,00 — Grande Fábrica de Móveis de A. Ricco e Cia. — Req. n. 700-B-1813 de 6-5-43.

Cr. \$ 159,10 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Req. n. 700-A-1830, de 6-5-43.

Cr. \$ 20 230,00 — Serviços Hollerith S.A. — Req. n. 700-A-1831, de 6-5-43.

Cr. \$ 115,00 — Papelaria Borges — Req. n. 700-B-1843, de 7-5-43.

Cr. \$ 17,00 — Distribuidora Industrial S.A. — Req. n. 700-B-1854, de 8-5-43.

Cr. \$ 195,00 — Livraria Kosmos — Req. n. 700-B-1861, de 10-5-43.

Cr. \$ 1.000,00 — Djalma Forjaz — Req. n. A-700-1877, de 11-5-43.

Cr. \$ 600,00 — Djalma Forjaz — Req. n. A-700-1878 de 11-5-43.

Cr. \$ 572,90 — The S. Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Req. n. A-742-1879, de 11-5-43.

### JUNTA EXECUTIVA REGIONAL DE ESTATÍSTICA

ATA DA QUINQUAGESIMA OITAVA SESSAO REALIZADA, EXTRAORDINARIAMENTE, A 23 DE FEVEREIRO DE 1943

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três às quinze horas, no Salão Nobre do Departamento Estadual de Estatística, realizou-se, extraordinariamente, a quinquagesima oitava sessão da Junta Executiva Regional de Estatística, presidida pelo Dr. Djalma Forjaz e secretariada pelo Dr. Roberto S. de Paiva Meira, respectivamente Diretor Geral e Assistente-Técnico do Departamento Estadual de Estatística e presentes os seguintes membros: Dr. Augusto Brant de Carvalho, Diretor da Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio; Dr. Antonio Moura e Albuquerque Filho, pelo Diretor da Secção Técnica de Estatística Sanitária; Dr. Joaquim da Silva Prado, Chefe do

Serviço de Estatística Policial; Dr. José de Oliveira Moura, Chefe do Serviço de Estatística do Departamento de Estradas de Rodagem; Professor Oscar Egydio de Araujo, chefe da Subdivisão de Documentação Social e Estatísticas Municipais; Dr. Pedro Bueno, pelo Diretor do Instituto Geográfico e Geológico; Capitão Ary Gomes, representante do Comando Geral da Força Policial; d. Helena Rocha Pentade e sr. Antonio Carvalho e Silva, Assistentes-Técnicos do Departamento Estadual de Estatística; justificou a ausência o Major Silveira do Prado. Lida e aprovada a ata da sessão anterior o sr. Secretário procedeu a leitura do expediente de que constavam: ofício da Junta Regional de Estatística da Bala capeando as últimas Resoluções por ela aprovadas; ofício enviado a Sua Excelência o Senhor Interventor Federal transmitindo o "voto de louvor ao Governo do Estado e ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística pelos benefícios e melhoramentos que se dignou conceder ao Departamento Estadual de Estatística, aprovado pela Junta em sua última reunião; em resposta, carta do sr. Celso de Azevedo Marques, oficial de gabinete do Senhor Interventor Federal agradecer, em nome daquela autoridade a gentileza desse pronunciamento; ofício do sr. Alberto Martins, Diretor da Secretaria Geral do Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística capeando cópia da Resolução número cento e cinquenta, da Junta Executiva Central, relativa à distribuição do auxilio do Instituto aos órgãos do sistema regional no exercício do corrente ano. Esclareceu o sr. Secretário, que para aplicação daquele auxilio fora redigido o anteprojeto de Resolução número trinta e seis, que passou a ter em seguida. O sr. Presidente, ao submeter o anteprojeto de Resolução à discussão dos presentes esclareceu também ser a referida verba especialmente reservada para auxiliar a Secção de Estatística Militar não só aumentando o pessoal como ampliando suas instalações, alugando mais salas e melhorando o seu maquinário. Pediu a palavra o sr. Brant de Carvalho para dizer encontrar-se a Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio que atualmente dirige, em sérias dificuldades pois o pessoal com o qual conta era para atender às necessidades de há dez anos atrás. Os questionários estatísticos são agora muito mais detalhados e complexos e não há pessoal suficiente para fazer crítica e análise dos mesmos. O que acontece, diz o sr. Brant de Carvalho, é que as nossas estatísticas vivem atrasadas e elas atrasadas pouco adiantam. Terminou dizendo ser necessário por o Sr. Interventor Federal ao par da situação e a ele fazer-se um caloroso apelo. O